CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

EMENDA A LEI ORGÂNICA DE Nº 40/09

"Dá nova redação a dispositivos à Lei Orgânica".

A Mesa da Câmara Municipal de Bom Despacho, nos termos do § 4º - artigo 72, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Mesma Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O caput do artigo 78, da Lei Orgânica, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 78 – A proposição de lei, resultante de projeto aprovado pela Câmara, será enviada ao Prefeito para, no prazo de quinze dias úteis, contados da data de seu recebimento:

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E NOVE. (28.09.2009)

PRESIDENTE,
VEREADOR MARCELO MARILÚCIO DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE,
VEREADOR CARLOS ROBERTO GONTIJO

SECRETÁRIO,
VEREADOR CARLOS ROBERTO DO COUTO

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DE Nº 40/09

"Dá nova redação a dispositivos à Lei Orgânica".

A Mesa da Câmara Municipal de Bom Despacho, nos termos do & 4º - artigo 72, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da mesma Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º- O caput do artigo 78, da Lei Orgânica, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 78 – A proposição de lei, resultante de projeto aprovado pela Câmara, será enviada ao Prefeito para, no prazo de quinze dias úteis, contados da data de seu recebimento:

Art. 2º- Esta emenda entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 10 DE AGOSTO DE 2009.

Vereador MARCOS FIDELIS CAMPOS

Vereador CARLOS ROBERTO DO COUTO

Vereador PEDRO PAULA PAIVA

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DE Nº 40/09

Comissões de Justiça, Legislação, Redação
Comissão de Finanças, Orçamento

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e votar a referida Proposta de Emenda a Lei Orgânica de nº 40/09.

Nós membros das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 14 de setembro de 2009.

Vereador Carlos Roberto Gontijo

Vereador Carlos Roberto do Couto

Vereador Pedro Paula Paiva

Vereador Marcos Fidelis Campos

Vereador Ricardo Lúcio de Alvarenga

Vereador Fernando José Castro Cabral

Cgb/